



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, PROCESSO Nº 137/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAÍRA SP** QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6912 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Senhora Elynês Salomão Antonelli portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], e do outro lado à empresa **SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.382.355/0001-6, com sede na **Rua 22, Nº 2285, BAIRRO: CENTRO**, cidade de **BARRETOS - SP** – CEP **14.780-080**, representada pelo Sr. **GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Concorrência Pública nº 02/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 09/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Sr.^a **ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA** (fls. 640/641), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 642), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 643/691), Reserva Orçamentária (fls. 692), Parecer Jurídico (fls. 711/713) e decisão da Autoridade Superior (fls. 714).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **09/2023** para a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,621110 %** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA**, celebrado entre as partes em **27 DE JANEIRO DE 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **27/01/2024** e findando em **26/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº **09/2023**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,621110 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **197,07 (cento e noventa e sete reais e sete centavos)** para o valor contratual mensal de R\$ **206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **2.473.200,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos)** pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **197.070,00**; Anual: R\$ **2.364.840,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **206.100,00**; Anual: R\$ **2.473.200,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, **26 de janeiro** de 2024.

Elynês Salomão Antonelli
Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA
CNPJ nº 52.382.355/0001-6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI** _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI
DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
CONTRATADO: **SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **09/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAIRA SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, **26 DE JANEIRO** DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº [REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº [REDACTED]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI** _____

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **ESTAFANE DO NASCIMENTO LEONCINI** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA** _____

CNPJ: **52.382.355/0001-6** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **09/2023** _____

DATA DE ASSINATURA: **26 janeiro de 2024** _____

VIGÊNCIA: **12 meses (27/01/2024 a 26/01/2025)** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAIRA SP** _____

VALOR **Taxa mensal de R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos reais) para o valor contratual mensal de R\$ 419.737,08 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, **26 DE JANEIRO** DE 2024 _____

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI
DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE